PORTARIA N º 2.492, de 22 de novembro de 2021.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de servidores estáveis, em aditamento para substituição dos nomeados pela Portaria nº 1.976/2015, que instaurou o Processo Administrativo nº 154/2015 e nomeou Comissão Especial visando acompanhar o cumprimento do COMPROMISSO DE AJUSTE E CONDUTA referente ao Loteamento implantado por Walmir Antonio Silvestre e Hisahi Orihashi.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Presidente da Comissão Especial, Marcio Jácomo Beffa, nomeado pela Portaria nº 1.976/2015 aposentou-se, torna-se necessário a nomeação de novos membros, conforme recomendado pelo Douto Procurador do Município, para dar integral cumprimento ao acompanhamento do Compromisso de Ajuste e Conduta do Loteamento Alto Jardim, implantado por Walmir Antonio Silvestre e Hisahi Orihashi, autos do Inquéritos Civis nºs 14.0358.0000034/10 e 14.03580000038/10;

Considerando a necessidade do acompanhamento das etapas do cronograma assumido pelos compromissários,

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para acompanhar o cumprimento do Compromisso de Ajuste e Conduta referente ao Loteamento implantado por Walmir Antonio Silvestre e Hisahi Orihashi, autos dos Inquéritos Civis nºs 14.0358.0000034/10 e 14.03580000038/10, Processo Administrativo nº 154/2015, composto para execução dos trabalhos pelos servidores estáveis abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

I – José Luiz Palosqui, carpinteiro, DIRG nº 19.993.061-2-SSP/SP.

II – Eliane Maria Martins, servente, DIRG nº 32.644.957-7-SSP/SP.

III – Leida Aparecida Mantoan da Silva, merendeira, DIRG nº 10.125.514-7-SSP/SP.

Artigo 2º - Os membros da Comissão ora nomeados não serão remunerados por tais serviços, sendo considerados serviços relevantes prestados ao Município e deverão apresentar Relatório semestral, especialmente no fim de cada etapa.

Artigo 3º - Verificada a impossibilidade de algum dos membros desta Comissão em desempenhar atos necessários ao andamento dos trabalhos, poderá o Presidente da Comissão designar outros servidores estáveis para o desempenho de atos específicos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 22 de novembro de 2021.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração.

ANTONIO WAISS
Diretor do Departamento de Administração